

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

---

---

**LEI MUNICIPAL N. 364 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Botumirim para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº.330/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências."*

A Prefeita do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 78.321,22 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte um reais e vinte e dois centavos), nas dotações abaixo especificadas.

<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>
<b>14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>
<b>14.01.02 – SERVIÇOS TRANSPORTES</b>
<b>26.784.0027.2129 – Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé</b>
<b>33400000 – TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS</b> <b>Fonte 1500000000</b> <b>Valor</b>
<b>R\$ 78.321,22</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação proveniente da seguinte dotação orçamentaria da Prefeitura Municipal de Botumirim para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.</b>
<b>09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERV.</b>
<b>09.01.01 – COORD. SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.</b>
<b>15.122.0002.2087 – Manut. das Atividades dos Secretaria de Obras e Ser. Públicos</b>
<b>33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b> <b>Fonte 1500000000</b>
<b>Valor R\$ 78.321,22</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Botumirim para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 330/2021 – Plano Plurianual do Município de Botumirim, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

**Programa: 27 – TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**Ação: 2129 – Manutenção do Convênio da Balsa Municipal Sobre a Barragem Irapé**

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Convênios	Unidade	1	\$ 78.321,22

**Art. 5º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim, 28 de fevereiro de 2023.

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

**Ana Pereira Neta**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

---

